

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO FECOMÉRCIO RN, SESC-AR/RN E
SENAC-AR/RN**

Concorrência Compartilhada nº 002/2021-Fecomércio Sesc-AR/RN-Senac-AR/RN

Processo nº 0481/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia à construção CONDOMÍNIO CASA DO COMÉRCIO, objetivando a edificação do prédio que abrigará a sede das Administrações das entidades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC SENAC RN, a ser edificado em terreno situado na Rua Moraes Navarro com a Rua Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Zona Sul, em Natal, RN.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Informamos que a Comissão de Licitação recebeu pedido(s) de esclarecimento(s) sobre o instrumento convocatório. Segue teor do(s) questionamento(s) e sua(s) respectiva(s) resposta(s):

ESCLARECIMENTO 01:

"Poderia confirmar a unidade do item 12.01 - FORRO DE GESSO ACARTONADO (FGE) LISO, DETALHES LINEARES, INCLUINDO INSUMOS".

RESPOSTA: Quando citado que trata-se de detalhes lineares, a unidade de medida a ser utilizada é o metro linear. A partir da análise das composições de custos padrão SINAPI, ORSE, TCPO, o serviço de instalação de tabica é apresentado em metros, de modo que a unidade apresentada no item 12.01 "M" – refere-se a metro linear.

ESCLARECIMENTO 02:

"Será permitido somatório de atestados?"

RESPOSTA: Conforme item 14.1.1.4.1 do instrumento convocatório, a avaliação que instrui o julgamento consiste em análise dos Atestados, um a um. O conceito de semelhança, eminentemente técnico, será aplicado individualmente a cada atestado, não se efetuando a soma de áreas nem de volume de concreto assinalados em mais de uma obra, para atender ao que preceitua as alíneas "d" e "e".

ESCLARECIMENTO 03:

"Boa tarde nossa empresa solicita esclarecimento sobre a referida Concorrência.

13.1.1.4 Qualificação Técnica:

d) Comprovação do Proponente possuir capacidade técnico-operacional mediante o fornecimento de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica de execução de obra

(i) O atestado ou declaração apresentado deverá comprovar, no mínimo:

- Execução de edificação com, no mínimo, 3.300m² (três mil e trezentos metros quadrados) de área construída, contendo 04 pavimentos, ou mais, inclusive subsolo, com estrutura de concreto armado, instalações elétricas, hidrossanitárias, águas pluviais e drenagem, sistema de lógica, SPDA, rede de combate a incêndio e aplicação de revestimentos em piso e teto;
- Execução de, no mínimo, 2.000m³ de escavação mecânica e compactação mecânica;
- Execução com, no mínimo, 1.300m³ de estrutura e fundações em concreto armado;
- Execução de 2.300m de fundação em estacas tipo hélice contínua;
- Execução de estação elevatória de esgoto;
- Execução de estação de tratamento de água;
- Execução de sistema de prevenção e combate a incêndio com rede de hidrantes;
- Instalação de sistema de ar condicionado, tipo VRF, com no mínimo, 100TR (toneladas de refrigeração) em uma mesma edificação;
- Execução de revestimento vinílico, em parede ou piso, em manta ou emborrachado com, no mínimo, 125m²;
- Montagem de elevador de passageiros de, no mínimo, 02 unidades;
- Execução de pele de vidro laminado refletivo com aberturas maxim-ar, no mínimo, 540m² ;
- Execução de subestação dotada transformador a seco e gerados alimentado a diesel ou gás natural;
- Execução de, no mínimo, 1.750m² de piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado;
- Execução de revestimento em ACM (alumínio composto), inclusive estrutura metálica auxiliar de, no mínimo, 180m² .

PERGUNTA 01: Podemos apresentar um atestado para cada item citado? Conforme fica dito no item: 14.1.1.4.1 A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise dos Atestados, um a um. O conceito de semelhança, eminentemente técnico, será aplicado individualmente a cada atestado, não se efetuando a soma de áreas nem de volume de concreto assinalados em mais de uma obra, para atender ao que preceitua as alíneas "d" e "e".

RESPOSTA: Sim, considerando as disposições do item 14.1.1.4.1.

ESCLARECIMENTO 04:

A planilha com os preços unitários foi disponibilizada?

RESPOSTA: Não. O Orçamento dos Licitadores foi baseado nos preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal, para o Estado do Rio Grande do Norte, ou, na ausência deste, com base em preços de mercado.

ESCLARECIMENTO 05:

"Boa tarde, Venho por meio deste, solicitar a disponibilização de: a) Informação do mês de referência e desoneração de folha da Planilha SINAPI utilizada para formulação do orçamento estimativo; b) Relação de equipamentos que possuem o BDI diferenciado com a identificação dos respectivos fornecedores; c) Taxa de BDI adotada pelo órgão para equipamentos e serviços".

RESPOSTA: a) Foi utilizada a tabela SINAPI referência mês agosto de 2021; b) Recomenda-se ao orçamentista utilizar BDI reduzido aos serviços totalmente terceirizáveis, de natureza específica e que possam ser utilizados por empresas com especialidades próprias. O Licitante deverá avaliar de forma única e exclusiva, de acordo com as suas especialidades, quais equipamentos deverão ter o BDI diferenciado em sua composição de preços. Há vedação na indicação de marca ou fornecedor. A Licitante, portanto, poderá utilizar como o fornecedor empresa que atenda a todas as especificações constantes dos projetos, cadernos de encargos, especificações técnicas, normas técnicas vigentes ou outro documento de referência constante do Edital; c) Para a taxa de BDI, o Licitador não indicará um percentual fixo para o BDI, vez que estes retratam os custos indiretos do Licitante. Desta forma, é de responsabilidade do licitante realizar o cálculo e utilizar as taxas de BDI que se aplicam à sua empresa, não cabendo ao Licitador informar as taxas utilizadas no valor de referência.

Encaminhamos a todos os interessados que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas de outros interessados.

Natal, RN, 04 de outubro de 2021.

Vivianne Cunha Monteiro Dias

Presidente da Comissão Especial de Licitação Fecomércio RN, Sesc-AR/RN e Senac-AR/RN